

Lei Municipal N.º 7433/2009, de 20 de julho de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ART’MANHAS CIA TEATRAL; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO A ART’MANHAS CIA TEATRAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Art’Manhas Cia Teatral, inscrito no CNPJ nº 07.916.699/0001-83, com objetivo de unir esforços para propiciar a realização nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2009, nas dependências do Instituto Estadual de Ensino Tiradentes.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar subvenção para pagamento e ou reembolso de despesas a Art’Manhas Cia Teatral, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), repassados em única parcela, de acordo com a disponibilidade do erário público.

Art. 3.º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia do convênio e do ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A entidade beneficiada deverá apresentar plano de trabalho, do valor repassado como condição para liberação do valor, que deverá ser aprovado pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Além do Plano de Trabalho a entidade beneficiada deverá apresentar Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Federais e Municipais, INSS e FGTS, CNPJ atualizado e documentação da constituição jurídica da entidade.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal , terão a seguinte dotação orçamentária : 05 –Gabinete do Prefeito; 03 – Próprios da Educação; 13.392.0054.1021 – Apoio Financeiro a Entidades Educacionais e Culturais; 3.3.50.43.01.000000 – Instituições de Caráter Assistencial (241).

Art. 6.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 20 de julho de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular de convênio, que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 91.618.439/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vitor Antonio Pletsch, e, de outro lado, a ART 'MANHAS CIA TEATRAL, Inscrito no CNPJ sob n.º 07.916.699/0001-83, representado por sua Presidente, têm entre si, como justo e acertado, o quanto segue:

O presente convênio tem por objetivo ações conjuntas, no sentido de possibilitar a realização nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2009, nas dependências do Instituto Estadual de Ensino Tiradentes.

A participação do Município será o repasse de parte do valor a ser gasto pelo referida Associação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), repassados em parcela única, de acordo com a disponibilidade do erário público, para pagamento e ou reembolso de despesas com a realização do evento.

A Entidade deverá prestar contas dos valores repassados, no máximo até 30 dias após o repasse, mediante apresentação de Notas Fiscais e recibos comprobatórios de despesas.

Ficará sob responsabilidade da Art'Manhas Cia Teatral, a realização das despesas e contratação de empresas e pessoas físicas para realizarem os serviços objetivados, sem qualquer vínculo com o Município de Nova Prata, bem como fica isento o Município de qualquer responsabilidade, quanto a eventuais danos pessoais ou materiais, produzidos a terceiros.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata, para dirimir eventuais dúvidas porventura advindas da execução do presente convênio.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente convênio, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Nova Prata, em 20 de julho de 2009.

.....
MUNICÍPIO - Prefeito Municipal

.....
Presidente da Art'Manhas Cia Teatral

Testemunhas:

1..... e

2.....